

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

DECRETO N.º 149

de 21 de junho de 1991.

Abre Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) ao orçamento vigente.

O Prefeito Municipal de São José do Vale do Rio Preto,

usando de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 5º, § 1º, da Lei nº 104 de 17 de dezembro de 1990 e com o art. 43, § 1º, ítem II da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para reforço das dotações orçamentárias, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Suplementar correrão à conta de excesso de arrecadação, em recursos próprios, considerando-se a tendência do exercício, assim demonstrado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita própria arrecadada de jan. a maio/91	-	199.174.212,49
orçamento anual	-	289.580.000,00
Arrecadação anual provável	-	478.018.109,98
(-) orçamento	-	<u>289.580.000,00</u>
Excesso provável	-	188.438.109,98
(-) créditos abertos:		
Dec. nº 142	-	24.000.000,00
Dec. nº 145	-	<u>4.200.000,00</u>
Saldo		160.238.109,98
Este Crédito Suplementar	-	<u>10.000.000,00</u>
Saldo		150.238.109,98

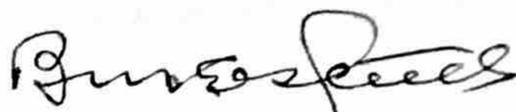
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Gabinete do Prefeito

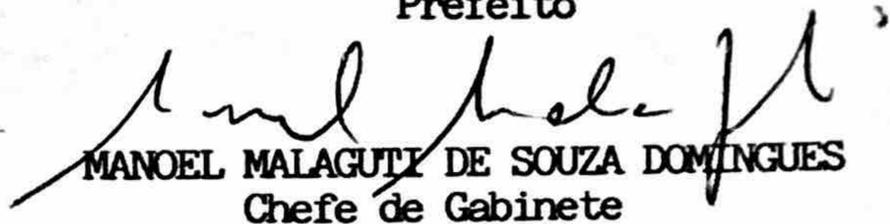
Continuação do Decreto nº 149 de 21 de junho de 1991.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 21 de junho de 1991.



BIANOR MARTINS ESTEVES
Prefeito



MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete



MAURO CEZAR ESTEVES DA CUNHA
Procurador jurídico



ANTONIO VITORINO DE SOUZA
Secretário de Fazenda

Certifico que o presente Decreto foi afixado no local de estilo, para sua respectiva publicidade.

Em, 21 de junho de 1991.



MANOEL MALAGUTI DE SOUZA DOMINGUES
Chefe de Gabinete

Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto

ANEXO AO DECRETO Nº 149, DE 21 DE JUNHO DE 1991.

<u>PROGRAMA DE TRABALHO</u>	<u>RUBRICA</u>	<u>SUPLEMENTAÇÃO - Cr\$</u>
<u>GABINETE DO PREFEITO</u> 2001.03070202.003	3111-00	2.000.000,00
<u>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</u> 2004.08421882.010	3111-00	5.000.000,00
<u>SECRETARIA DE SAÚDE</u> 2006.13754282.017	3111-00	2.000.000,00
<u>SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS</u> <u>URBANIZAÇÃO E TRANSPORTES</u> 2007.16070212.019	3111-00	1.000.000,00
TOTAL		10.000.000,00

8